



N.º 30 /2013

Valor: € 23.890,00

Aquisição de Aquisição de Módulo
de Apoio para o Centro de
Demonstração de Compostagem
Doméstica”.-----

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e treze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua da Estrada, número cento e noventa e dois, em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro e, em execução do despacho do então Presidente da Câmara de dezasseis de setembro de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal. -----

Segundos: Marta Inês Alves Fino Covacich, Titular do Cartão de Cidadão número 11301143 1 ZY1, válido até cinco de Março de dois mil e dezassete, emitido pelo



Estado Português, contribuinte fiscal número 214295940, residente na Rua dos Curvais 12A, Aldeia do Meco, Município de Sesimbra e **João José Alves Fino**, titular do Cartão de Cidadão número 12100108 3 ZZ3, válido até nove de Dezembro de dois mil catorze, emitido pelo Estado Português, contribuinte fiscal número 214296016, residente em Rua dos Argonautas, número seis, segundo B, Santa Maria dos Olivais, Município de Lisboa, em representação da empresa **Factor-Espaço, Investimentos Imobiliários, Lda.**, com o capital social de cinquenta mil euros, com sede na Avenida Nossa Senhora da Vitória, número oito, São Jorge, Calvaria de Cima, no concelho de Porto de Mós, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 506994465, na qualidade de Sócios Gerentes, com poderes para este ato, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código 7718-4273-5819, subscrita em doze de novembro de dois mil e treze e válida até doze de Novembro de dois mil e catorze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por despacho do Vereador em Regime de Permanência António Alberto Almeida de Matos Gomes (no uso de competências delegadas por despacho de vinte e três de outubro de dois mil e treze), de um de novembro de dois mil e treze, proferido no Concurso de Ajuste Direto número quarenta e quatro de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicada à **Sociedade Factor-Espaço, Investimento Imobiliários, Lda.**, representada pelos segundos outorgantes, a "**Aquisição de Módulo de Apoio para Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica**", a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta do Contrato aprovada por seu despacho



Handwritten signature and initials in blue ink.

de dezoito de novembro de dois mil e treze:-----

Primeira: Que o fornecimento a titular por este instrumento é o constante do Convite, do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: O objeto deste procedimento, é a **Aquisição de Módulo de Apoio para Centro de Demonstração de Compostagem Doméstica**, de acordo com a cláusula primeira - parte I e as Especificações Técnicas -parte II, do presente Caderno de Encargos;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **vinte e três mil oitocentos e noventa euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e três de setembro de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária; -----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/ 070115 e com o compromisso número 1937, de oito de novembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: O prazo de entrega do Módulo de Apoio, é de 30 dias a contar da assinatura do respetivo contrato” e requisição emitida pela Câmara Municipal, conforme a parte II do Caderno de Encargos e da Proposta apresentada;-----

Sexta: O período de vigência deste contrato, inicia-se com a sua assinatura e termina com a entrega do Módulo de Apoio, e com o cumprimento de todas as obrigações por parte o adjudicatário, conforme clausula quinta do Caderno de Encargos.-----

Sétima: De acordo com as especificações técnicas da proposta e conforme a parte II do Caderno de Encargos, que fazem parte integrante deste contrato, o equipamento é

composto por :-----

* Um Módulo de Apoio, com uma instalação sanitária (sanita compacta e lavatório de meia coluna) e dois pórticos, equipado com todos os materiais e acabamentos previstos nas respetivas especificações técnicas;-----

Oitava: Que os pagamentos serão efetuados, no prazo de **trinta** dias após a receção pelo Município de Vale de Cambra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, a este Município, em conformidade com a Proposta e a clausula oitava, da parte I, do Caderno de Encargos;

Nona: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Décima:Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do CCP aprovado pelo Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Décima Primeira: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato, ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do CCP aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pelos segundos outorgantes foi dito, que aceitam este contrato nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Caderno de Encargos, Proposta,



Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós, Certificados dos Registos Criminais dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 8074955, emitida em dez de outubro de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a Firma Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dezoito de outubro dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----

Maria Isabel Silvestre Marizano

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.